



**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1/311**

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 162/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A EMPRESA LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

**O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CASTANHAL/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.527.565/0001-07, com sede e foro na cidade de Castanhal/PA, na Av. Maximino Porpino, s/n, Bairro Estrela, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES SARAIVA – Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, e do outro lado a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90, com sede na Travessa WE 20 nº 302, Bairro Cidade Nova II, Ananindeua/Pará, CEP:67.130.480, Telefone: (91) 3353-3442, e-mail: contato@locdesk.com.br, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**, os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **162/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Constitui o objeto do presente termo o aditivo de **prazo** ao contrato nº 162/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2022, cujo objeto se trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de outsourcing de Tecnologia da Informação/TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – A prorrogação do prazo do Contrato nº 162/2022 mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA. A solução contratada compreende a disponibilização de equipamentos de informática, serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos, além de suporte técnico especializado, recursos indispensáveis ao desempenho regular das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

A eventual interrupção dos serviços poderá comprometer a execução das rotinas administrativas, o funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria, o acesso às informações institucionais e o suporte às ações, projetos e eventos esportivos promovidos pela Administração Pública Municipal, ocasionando prejuízos à eficiência e à continuidade dos serviços prestados à



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal  
Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA



população.

Ressalta-se, ainda, que a infraestrutura tecnológica atualmente utilizada encontra-se integrada às atividades desenvolvidas pela Secretaria, sendo essencial para assegurar a organização administrativa, a operacionalização dos sistemas internos, o armazenamento seguro de dados e a continuidade dos serviços da Secretaria.

Dessa forma, a prorrogação contratual atende ao interesse público e aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da economicidade, garantindo a manutenção da estrutura tecnológica necessária ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal/PA.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução deste termo aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos projetos de atividades e elemento de despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo:

#### DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1818 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### PROJETO ATIVIDADE:

04.122.0004.2.200 – Gestão das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.40.00 – Serv. tecnologia da informação/comunicação - PJ

3.3.90.40.12 – Locação de máquinas e equipamentos

#### FONTE DE RECURSOS:

15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência com início em 02/05/2026 até o dia 01/05/2027, no total de 12 (doze) meses, conforme previsto artigo 57, inciso II c/c §2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.



## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 162/2022, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de meses.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

CASTANHAL/PA, 30 de abril de 2026.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO**  
CNPJ nº 15.527.565/0001-07  
**MARIA DOS REMÉDIOS CASIMIRO TORRES**  
SARAIVA  
CONTRATANTE

---

**LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ sob o nº 17.811.328/0001-90  
**ALEXANDRE OLIVEIRA SANTANA**  
CONTRATADA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

**Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal**  
Av. Maximino Porpino, 3495 - Estrela - CEP: 68740-080 - Castanhal/PA